

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Assunto:** Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para realização de processo licitatório para aquisição de Areia para reposição e adequação de espaços nas praças municipais.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam de acordo com a IN 67/2021, fica dispensado ETP (estudo técnico Preliminar) e TR (termo de referência).

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente  
**JONATAN KOENIG TRUPPEL**  
Data: 20/05/2024 09:50:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jonatan Koenig Truppel**  
Secretário de Cultura Turismo e Lazer

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2024**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de areia PM grossa

**SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria de Cultura Turismo e Lazer

**Responsável(is) pela formalização da demanda:**

Jonatan Koenig Truppel

**E-mail:**

jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br

**CPF:**

042.163.549-55

**Telefone/Ramal:**

(47)3547-0179 228

**DADOS DO SERVIÇO**

**1. Descrição do Objeto**

Aquisição de areia PM grossa

**2. Justificativa da Necessidade**

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer é responsável pela manutenção e ampliação dos espaços públicos como praças playgrounds e outros equipamentos públicos.

Existe uma demanda crescente por espaços adequados para o lazer que possam trazer conforto e segurança para a população o material solicitado faz parte importante desse processo para a conclusão de trabalhos de melhorias e ampliações de áreas de lazer que estão em curso.

Portanto, a aquisição desse material é uma medida necessária e responsável para garantir o sucesso das manutenções e ampliações dos espaços de lazer haja vista sua diferença para as areias normais mais usadas em construção essa tem uma aplicação mais voltada a uso externo para práticas de atividades físicas e lazer por ser muito similar a areia de praia.

### 3. Material a ser adquirido

a- Material a ser adquirido estima o valor de:

Item	Descrição	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	Areia PM Grossa	60	TON	R\$ 73,48	R\$ 4.408,80

OPERAÇÃO E MATERIAIS O material será retirado no local da empresa com veículo próprio da prefeitura num raio de até 270 km.

CONTRATADA; A CONTRATADA fornecerá maquinário para carregamento do material e pesagem do mesmo assim como nota fiscal para o transporte.

### 4. Fundamentação Jurídica

Essa compra se dará através do decreto 019/2024 e art. 75, II da lei nº 14.133/21.

#### Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	<i>Jonatan Koenig Truppel</i>	<i>Secretário de Cultura Turismo e Lazer</i>	<i>Responsável pela elaboração do DFD.</i>

### 5. Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Período
1	<i>Jonatan Koenig Truppel</i>	<i>Secretário de Cultura Turismo e Lazer</i>	<i>30 dias</i>

### 6. Dotação Orçamentária

05.001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA TURISMO E LAZER

Despesa 84 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



### 7. Assinatura dos Responsáveis

DFD finalizado em: 12/04/2024.



**Jonatan Koenig Truppel**  
Secretário de Cultura Turismo e Lazer

Documento assinado digitalmente

**JONATAN KOENIG TRUPPEL**

Data: 20/05/2024 09:49:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

**Jonatan Koenig Truppel**  
Secretário de Cultura Turismo e Lazer

Braço do Trombudo, 12 de abril de 2024.





Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

CNPJ: 95.952.230/0001-67

Telefone: (47) 3547-0179



Relatório de Cotação: areia pM grossa

Pesquisa realizada entre 12/04/2024 08:56:38 e 12/04/2024 08:59:46

Relatório gerado no dia 12/04/2024 09:00:19 (IP: 186.209.19.15)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V.Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: areia grossa: areia média grossa limpa na quantidade de cento e oitenta toneladas/m³ por mês, (180 ton/m³), durante doze (12) meses, totalizando duas mil cento e sessenta toneladas/m³ ano, (2.160 ton/m³).

Table with 7 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL. Row 1: 3 / 10, 1, R\$ 73,48 (un), -, R\$ 73,48, 100%, R\$ 73,48

Table with 5 columns: Preço Compras Governamentais, Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço. Rows for Governo do Estado do Maranhão and INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.BAIANO|INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

Table with 5 columns: Preço Público, Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço. Row for Prefeitura Municipal de Marabá Paulista.

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,48

Valor Global: R\$ 73,48

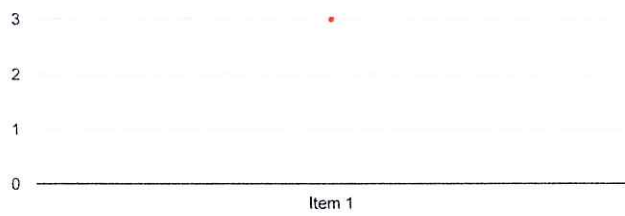


Valor do item em relação ao total

● 1) areia grossa:...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

Item 1: areia grossa: areia média grossa limpa na quantidade de cento e oitenta toneladas/m<sup>3</sup> por mês, (180 ton/m<sup>3</sup>), durante doze (12) meses, totalizando duas mil cento e sessenta toneladas/m<sup>3</sup> ano, (2.160 ton/m<sup>3</sup>).

Preço Estimado: R\$ 73,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	areia grossa: areia média grossa limpa na quantidade de cento e oitenta toneladas/m <sup>3</sup> por mês, (180 ton/m <sup>3</sup> ), durante doze (12) meses, totalizando duas mil cento e sessenta toneladas/m <sup>3</sup> ano, (2.160 ton/m <sup>3</sup> ).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 73,00**

*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**Data:** 13/07/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição eventual e futura materiais para reformas e construções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:512023 / UASG:453204

**Descrição:** Areia - Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,

**Lote/Item:** /30

**CatMat:** 216955 - AREIA

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/09/2023 12:29

**Homologação:** 21/09/2023 09:55

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** Metro Cúbico

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.469.644/0001-47	BASTOS E SOUZA LTDA	RS 68,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** VALE DO SOL  
**Fabricante:** VALE DO SOL  
**Modelo:** GROSSA  
**Descrição:** Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada

**Estado:**  
MA

**Cidade:**  
Imperatriz

**Endereço:**  
AV BERNARDO SAYAO, 1764

21.920.389/0001-63 LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

RS 69,00

**Marca:** AREAL DIAMANTE  
**Fabricante:** AREAL DIAMANTE  
**Modelo:** M3  
**Descrição:** AREIA GROSSA

**Estado:** MA **Cidade:** Imperatriz **Endereço:** R CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065

**Nome de Contato:** COMERCIAL LIMA

**Telefone:** (99) 9203-4665

**Email:** llgcomercio@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					R\$ 73,00
<b>Marca:</b> NATURAL <b>Fabricante:</b> NATURAL <b>Modelo:</b> NATURAL <b>Descrição:</b> Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MA	Paço do Lumiar	R. OITO, 28	(98) 8458-0271	kiriaraipo@hotmail.com		
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 82,11
<b>Marca:</b> AREAL MARTINS <b>Fabricante:</b> AREAL MARTINS <b>Modelo:</b> M3 <b>Descrição:</b> AREIA GROSSA						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MA	Imperatriz	AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917	(99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	relsoares@outlook.com		
31.512.534/0001-20	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA					R\$ 82,50
<b>Marca:</b> JVC <b>Fabricante:</b> GR EXTRAÇÃO <b>Modelo:</b> AREIA GROSSA <b>Descrição:</b> AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Cachoeirinha	AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS, 308	VINICIUS	(51) 8108-2619	pavisul@outlook.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 70,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO INSTITUTO FEDERAL BAIANO	<b>Data:</b> 01/06/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais diversos (parafusos, materiais de construção, pintura e ração) para estruturação e funcionamento do jardim suspenso do projeto intitulado Los Patios de Córdoba	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> AREIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 216955 - AREIA	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 154580
	<b>Lote/Item:</b> 28/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Metro Cúbico
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
41.559.971/0001-53	NOVA GLOBAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					R\$ 70,00
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> NÃO ESPECIF <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA						
<b>Endereço:</b>						

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 77,45

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*





**Órgão:** Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**Descrição:** AREIA LAVADA GROSSA - AREIA LAVADA GROSSA

**Data:** 15/09/2023 17:20

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 255814

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 117

**Unidade:** M3

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.299.879/0001-63 *VENCEDOR*	SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	RS 74,00
<b>Marca:</b> AREIAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> AREIA LAVADA GROSSA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
53.389.953/0001-50	PORTO DE AREIA RIBEIRO-FILHO LTDA	RS 74,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
12.770.211/0001-92	ANTONIA AGUILLAR DA SILVA	RS 80,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	RS 500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 12/04/2024 08:59:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 30/10/2023 10:15:14

Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo  
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o município de Braço do Trombudo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

#### 1. OBJETO

1. Contratação empresa(s) especializadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PM GROSSA**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

#### 3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Braço do Trombudo/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail: [licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br)**

Maiores informações podem ser obtidas no telefone (47) 3547-0179, ou ainda pelo e-mail [licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2024.

NILDO  
MELMESTET:5  
9408693949  
NILDO MELMESTET  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por NILDO  
MELMESTET:59408693949  
Dados: 2024.05.20  
14:55:45 -03'00'





Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo  
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PM GROSSA.**

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TONELADAS	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<i>Areia PM Grossa</i>	60	R\$ 73,48	R\$ 4.408,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 4.408,80</b>

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base no menor preço obtido em banco de preços públicos conforme o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de areia PM Grossa para a realização da manutenção e ampliação dos espaços públicos como playgrounds e quadras esportivas utilizadas pelos municípios como áreas de lazer a qual a Secretaria de Cultura Turismo e Lazer é responsável por estar desenvolvendo medidas de manutenção destes espaços.

Existe uma demanda crescente por espaços adequados para o lazer que possam trazer conforto e segurança para a população sendo portanto o material solicitado de fundamental importância no processo de conclusão de trabalhos de melhoria e ampliações de áreas de lazer que estão em andamento.

Ressaltando que se a escolha por esta qualidade de areia PM Grossa pelo fato dela ser diferente das areias normalmente comercializadas na região que são mais utilizadas para a construção civil, sendo que a pretendida tem sua aplicação mais voltada a uso externo para práticas de atividades físicas, sendo esta similar a areia da praia.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1. O prazo máximo para entrega do objeto constante nesse edital será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.

4.1.1. O objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser entregue pela CONTRATADA, nos locais indicados pela Secretaria de Cultura Turismo e Lazer de Braço do Trombudo.

4.2 O recebimento provisório do material ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do produto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do material.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

5.1 O objeto devera seguir as especificações estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

## **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### **9.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### **9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata expedida pelo Tribunal de Justiça.

### **9.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

10.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2024.

**NILDO MELMESTET**

Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 64/2024

Publicação N° 5988808



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 64/2024

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o município de Braço do Trombudo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

#### 1. OBJETO

1. Contratação empresa(s) especializadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PM GROSSA**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

#### 3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Braço do Trombudo/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail: [licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no telefone (47) 3547-0179, ou ainda pelo e-mail [licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacaopropostas@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2024.

NILDO  
Assinado de forma digital  
por NILDO  
MELMESTET:5  
MELMESTET:59408693949  
Dados: 2024.05.20  
9408693949 14:55:45 -03'00'

**NILDO MELMESTET**

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo  
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PM GROSSA.**

**2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TONELADAS	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<i>Areia PM Grossa</i>	60	RS 73,48	RS 4.408,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>RS 4.408,80</b>

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base no menor preço obtido em banco de preços públicos conforme o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

**3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de areia PM Grossa para a realização da manutenção e ampliação dos espaços públicos como playgrounds e quadras esportivas utilizadas pelos municípios como áreas de lazer a qual a Secretaria de Cultura Turismo e Lazer é responsável por estar desenvolvendo medidas de manutenção destes espaços.

Existe uma demanda crescente por espaços adequados para o lazer que possam trazer conforto e segurança para a população sendo portanto o material solicitado de fundamental importância no processo de conclusão de trabalhos de melhoria e ampliações de áreas de lazer que estão em andamento.

Ressaltando que se a escolha por esta qualidade de areia PM Grossa pelo fato dela ser diferente das areias normalmente comercializadas na região que são mais utilizadas para a construção civil, sendo que a pretendida tem sua aplicação mais voltada a uso externo para práticas de atividades físicas, sendo esta similar a areia da praia.

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67**4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1. O prazo máximo para entrega do objeto constante nesse edital será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.

4.1.1. O objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser entregue pela CONTRATADA, nos locais indicados pela Secretaria de Cultura Turismo e Lazer de Braço do Trombudo.

4.2 O recebimento provisório do material ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do produto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do material.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

5.1 O objeto deverá seguir as especificações estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Emitir nota de empenho.
- 7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.
- 7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

## **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**9.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata expedida pelo Tribunal de Justiça.

**9.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

10.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo****Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2024.

**NILDO MELMESTET**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

DECRETO Nº 014/2024

**Prof. Mun. Braço Trombudo**  
PUBLICADO NO MURAL E  
DOM/SC NOS DIAS:

25/01/24 A 25/01/24

Braço do Trombudo, 25/01/24

  
Ass. Responsável

**Designa Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, com fulcro na Lei 14.133/2021.**

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Decreta:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira/Agente de Contratação em licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, com base na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a servidora:

JULIANA DO NASCIMENTO - matrícula nº 1480/1

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os servidores:

MICHELLE VERMOEHLLEN - matrícula nº 1352/01 - Membro

CRISTIANO HADLICH - matrícula nº 1518/01 - Membro

MARA ELIZA SCHAADÉ - matrícula nº 1446/1 - Membro

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos n. 001/2023 de 05/01/2023 e Decreto n. 32/2023 de 04/04/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, 25 de janeiro de 2024.

NILDO  
MELMESTE  
T 594086939  
49

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal





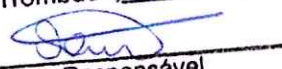
PREFEITURA DE  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

DECRETO Nº 019/2024, DE 09 de FEVEREIRO DE 2024.

Pref. Mun. Braço Trombudo  
PUBLICADO NO MURAL E  
DOM/SC NOS DIAS:

09/02/24 A 09/02/24

Braço do Trombudo, 09/02/24

  
Ass. Responsável

INSTITUI AS DESPESAS QUE NÃO SE SUBORDINAM AO PROCEDIMENTO NORMAL DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

**NILDO MELMESTET**, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** que em 03 de agosto de 2021, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina editou a Resolução GP n.º. 29 de 3 de agosto de 2021, que "Redefine, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina";

**CONSIDERANDO** que em 28 de fevereiro de 2023, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, editou o Ato n.º 125/2023, que "Define os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, revogando-se os Atos n. 860/2019/PGJ, n.602/2022/PGJ e n. 908/2022/PGJ";

**CONSIDERANDO** que em 16 de agosto de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina editou a Resolução n.º TC-0237/2023, que "Regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam instituídas no âmbito do Poder Executivo Municipal, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, os seguintes casos:






PREFEITURA DE  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

DOM/SC NOS DIAS:

09/02/24 A 09/02/24

Braço do Trombudo, 09/02/24

  
Ass. Responsável

**I** - taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

**II** - taxa de inscrição em curso, eventos, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

**III** - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;

**IV** - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

**V** - aquisição de certificado digital;

**VI** - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

**VII** - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

**VIII** - repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa e que não sejam abrangidas pela Lei nº 13.019/2014.;

**IX** - subsídio financeiro de moradia e alimentação para os profissionais enviados ao Município pelo Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013;

**X** - remuneração dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, quando da análise e julgamento de recursos e infrações, conforme requisitado pelo Estado de Santa Catarina;

**XI** - concessão de benefícios eventuais instituídos pela Lei Municipal nº 1.026 de 19 de julho de 2023.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo deverão respeitar o valor limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto as despesas previstas nos incisos I, II, III, IX, XI e XII.

§3º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

**Art. 2º** O processo de realização de despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I** - razão da escolha do fornecedor ou executante;



PREFEITURA DE  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

II - justificativa do preço.

**Art. 3º** Nas hipóteses dos incisos VI e VII, do Art. 2º deste Decreto, deverá o servidor prestar contas da despesa realizada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Municipal nº 547 de 26 de abril de 2007.

**Art. 4º** É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2007.

Braço do Trombudo (SC), 09 de fevereiro de 2024.

NILDO  
MELMESTE  
T:59408693  
949


Assinado digitalmente por NILDO  
MELMESTET 5940869349  
ND: CNBR, DN: CN=Brasil, OU=Brasília  
Previdencia, O=Dados, OU=1900191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Internet, CN=NILDO  
MELMESTET 5940869349  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.02.09 11:14:01-0302  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**NILDO MELMESTET**  
Prefeito Municipal

**Pref. Mun. Braço Trombudo**  
PUBLICADO NO MURAL E  
DOM/SC NOS DIAS:

09/02/24 A 09/02/24

Braço do Trombudo, 09/02/24

  
Ass. Responsável



**jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br**

---

**De:** Vendas | Mineração Veiga <vendas@mineracaoveiga.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de março de 2024 11:51  
**Para:** jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento

Bom dia

Os dois materiais podem ser utilizados.



Karina de M. Schmitz

[vendas@mineracaoveiga.com.br](mailto:vendas@mineracaoveiga.com.br)

(47) 3452-0207

[mineracaoveiga.com.br](http://mineracaoveiga.com.br)

---

**De:** jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br <jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 21 de março de 2024 11:49  
**Para:** Vendas | Mineração Veiga <vendas@mineracaoveiga.com.br>  
**Assunto:** RES: Orçamento

Bom dia

Qual seria a mais adequada ou as duas se equivalem para essa questão de vôlei e futebol de areia

Att

**Jonatan Koenig Truppel**  
**Secretário de Cultura Turismo e Lazer**  
**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC**  
**Fone: 47 3547-0179**  
**Whats: 47 99981-9243**



**De:** Vendas | Mineração Veiga <vendas@mineracaoveiga.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de março de 2024 13:37  
**Para:** jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento

Boa tarde Jonatan,

A areia Pm grossa esta R\$ 60,00TN, temos também a areia 50/57 úmida que esta R\$ 110,00TN



Karina de M. Schmitz

[vendas@mineracaoveiga.com.br](mailto:vendas@mineracaoveiga.com.br)

(47) 3452-0207

[mineracaoveiga.com.br](http://mineracaoveiga.com.br)

---

De: [jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br) <[jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br)>

Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 10:47

Para: Vendas | Mineração Veiga <[vendas@mineracaoveiga.com.br](mailto:vendas@mineracaoveiga.com.br)>

Assunto: Orçamento

Bom dia

Solicito orçamento de areia PM grossa essa seria a mais indicada para quadra de futebol de areia ou teria outra pode mandar o orçamento da tonelada

Att

**Jonatan Koenig Truppel**

**Secretário de Cultura Turismo e Lazer**

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC**

**Fone: 47 3547-0179**

**Whatss: 47 99981-9243**





20 de maio de 2024 Últimas Notícias [Vem aí: Semana do MEI 2024](#)

# PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO

Prefeitura de Braço do Trombudo

- [INÍCIO](#)
- [MUNICÍPIO](#)
- [GOVERNO](#)
- [TRANSPARÊNCIA](#)
- [NOTÍCIAS](#)
- [CARTA DE SERVIÇOS](#)
- [TURISMO](#)
- [CONTATO](#)
- [PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » AVISO DE LICITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº64/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº64/2024

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : AVISO DE LICITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº64/2024

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 20/05/2024

Local : Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina.

SETOR RESPONSÁVEL : SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC

Valor Global R\$: 4.408,80

### Informações Municipais

Prefeito(a): NILDO  
MELMESTET

Vice Prefeito(a): MARCIA  
VERMOEHLEN FELIPE

Microrregião:  
Microrregião do Alto Vale  
do Itajaí

Aniversário: 26/09

Habitantes: 3769  
(IBGE/2019)

Eleitores: 2863 (TSE/2019)

PIB: R\$ 155.673.000,00  
(IBGE/2018)



**Objeto :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PM GROSSA



### STATUS DA LICITAÇÃO

20/05/2024 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura



### ARQUIVOS

- [20/05/2024] TERMO DE REFERÊNCIA AREIA CULTURA
- [20/05/2024] AVISO DE DISPENSA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMPRA DE AREIA PM GROSSA
- [20/05/2024] Modelo de declaração não emprega menor
- [20/05/2024] MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME E EPP
- [20/05/2024] MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- [20/05/2024] DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA AREIA CULTURA



← Dispensa de licitação nº 63/2024



### Você pode gostar



Segundo passeio ciclístico de Braço do Trombudo será no dia 8 de agosto

📅 23 de julho de 2015



Mais uma

📅 22 de junho



## EMISSION DE TAXAS



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE  
Braço do Trombudo





# Protocolo de Atendimento

Braço do Trombudo - SC

2019



## Apoio

width=

## Links

- Início
- Município
- Histórico
- Aspecto Econômicos
- Aspecto Geográficos

## Horário

Horário de Funcionamento

---

Segunda à Sexta-Feira

---

8:00 às 12:00

---

13:00 às 17:00

## Contato

Município de Braço do Trombudo

---

Praça da Independência, 25 - Centro

---

CEP: 89178-000



Infraestrutura

CNPJ:

Social

95.952.230/0001-

Lei Orgânica

67

Estatuto do

Telefone: (47)

Servidor

3547-0179

CME

Fax: (47) 3547-0179

CALENDÁRIO

DE EVENTOS

2018

VIDEOTECA

Meio Ambiente

---

Governo

▶ Estrutura

Agenda

DOCUMENTOS

OFICIAIS

PROTOCOLO

DE

ATENDIMENTO

PLANO DE

CONTINGÊNCIA

MUNICIPAL

COVID-19

---

 Transparência

▶ Concursos

Públicos

Contas

Públicas e LRF

▶ Licitações

Plano Diretor

Participativo

Termos de

Fomento/Colab

oração

Publicações

COVID-19

Revisão Plano

Diretor

Controle  
Interno


Consultar  
Legislação

CMPI

---

 Notícias

---

 Carta de  
Serviços

---

 Turismo

---

 Contato

---

Portal da  
Transparência

---

Prefeitura da Cidade de Braço do Trombudo - Rua da Independência, 25 - Centro - 89178-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.399.758/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINERACAO VEIGA LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 67
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO CORVETA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3452-0315
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 15:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.399.758/0001-43  
**Razão Social:** MINER VEIGA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 101 SN KM 67 / CORVETA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052319500509987089

Informação obtida em 04/06/2024 09:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9253/2024

### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: MINERACAO VEIGA LTDA.

26590

CNPJ/CPF: 75.399.758/0001-43

Endereço: RODOVIA BR 101, SN

Complemento: KM 67 CX P 15

Bairro: CORVETA

Cidade: Araquari - SC

### [ FINALIDADE ]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 27/08/2024

Araquari / SC, 29 de maio de 2024.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO

<https://araquari.atende.net>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MINERACAO VEIGA LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.399.758/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140165381621**  
Data de emissão: **29/05/2024 10:29:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/05/2024 10:29:35



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINERACAO VEIGA LTDA.**  
**CNPJ: 75.399.758/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

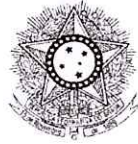
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:13 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **989F.211C.AC2E.A9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERACAO VEIGA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.399.758/0001-43

Certidão n°: 36320082/2024

Expedição: 24/05/2024, às 15:08:16

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERACAO VEIGA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.399.758/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 2287415  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2287415  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MINERAÇÃO VEIGA LTDA**

Raiz do CNPJ: 75.399.758

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ARAQUARI

Endereço da sede : ROD BR 101, S/N , KM67 , bairro Corveta

Certidão emitida às 15:17 de 24/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Gabriela Gotzinger - CPF: .....





### Proposta de Fornecimento

Razão Social: Mineração Veiga Ltda.

Endereço: Rodovia BR 101 Km 67 – Corveta

Cidade: Araquari UF: SC CEP: 89.245-000

CNPJ: 75.399.758/0001-43

Insc. Estadual: 250.792.435

Araquari SC, 27 de Maio de 2024.

À

Prefeitura Braço do Trombudo

A/C Sr. Jonatan

- Segue abaixo condições comerciais para fornecimento de materiais cfe sua solicitação:

Item	Descrição do produto	Prazo de Entrega	Preço Unit. Total	Total para 60TN	Unidade
01	Areia PM Grossa Úmida	Imediato	R\$ 60,00(FOB)	R\$ 3.600,00	TN
					TN

#### Condições de Fornecimento

Prazo de Pagamento: Antecipado

Impostos: Incluso

Atendimento: HORÁRIO COMERCIAL

Embalagem: à Granel

Observações: Os preços acima somente sofrerão algum reajuste desde que os insumos que incidem sobre nossos produtos sofram aumento, sendo que isto será comunicado com no mínimo de 30 dias de antecedência, mediante negociação.

Atenciosamente,

Karina de M. Schmitz

Mineração Veiga Ltda.